



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



IND 6207/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 26/11/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER a reestruturação das Estradas que ligam a Região do Núcleo Rural Casa Grande.

Sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER a reestruturação das Estradas que ligam a Região do Núcleo Rural Casa Grande.

Esta Indicação atende demanda dos moradores do Núcleo Rural Casa Grande, que vêm sofrendo ao longo do ano com a péssima qualidade da estrada que interliga a região, onde além de prejudicar todos os moradores da região e prestadores de serviço, dificulta sobremaneira o acesso do Transporte Escolar, trazendo dano direto aos Estudantes da Região.

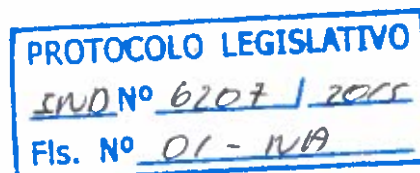
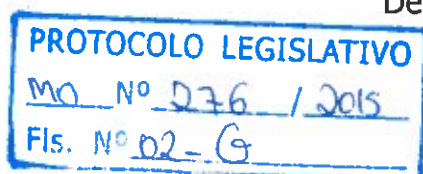
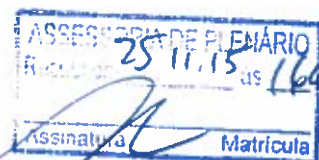
Durante o período das chuvas, a lama toma conta das ruas, impedindo a livre circulação de pessoas, bicicletas, motos, veículos, muitas vezes causando acidentes. No período da seca, especialmente as crianças e os idosos, são penalizados por repetidas crises de doenças respiratórias causadas pelo excesso de poeira, o que gera aumento de despesas na Rede Pública de Saúde.

Como o Governo do Distrito Federal tem assinado vários convênios com o Governo Federal para receber recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, entendemos que a comunidade do Núcleo Rural Casa Grande, deva ser beneficiada com a realização e obras de pavimentação asfáltica.

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2015.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes - SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

☐ CGI (art. 63/RICLDF)

☐ CEOF (art. 64/RICLDF)

☐ CAS (art. 65/RICLDF)

☐ CDC (art. 66/RICLDF)

☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

☐ CAF (art. 68/RICLDF)

☐ CESC (art. 69/RICLDF)

☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)

☒ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF)

☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 01/12/15.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Assessor Especial

